

PORTARIA Nº 1460/2022 – GR, de 26 de julho de 2022.

Art. 1º - RECOMPOR Processo Administrativo Disciplinar, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à pagamento sem cobertura contratual da empresa M.J. Restaurantes Ltda, nas dependências da Faculdade de Educação - FACED, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processos nº 23105.020610/2015 e 23105.078560/2018 autuado no sistema SEI sob o nº 23105.035120/2020-15, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1418/2022. **Presidente:** Alaidistânia Aparecida Ferreira – Doc./EEM/SAIPE nº 1373184. **Membros:** Issac Santiago Penafort - Téc. Adm./FEFF/SAIPE nº 0400055. Anne Karina Pereira de Andrade - Téc. Adm./FM/SAIPE nº 1003854. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1461/2022 – GR, de 26 de julho de 2022.

Art. 1º - RECOMPOR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração referente a possível conduta irregular de servidora matrícula SAIPE nº 0401109, em relação à possível enriquecimento ilícito, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo de Investigação Preliminar SIE nº 23531.001242/2019-36, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.034247/2021-90, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1331/2022. **Presidente:** Sérgio Sócrates Baçal de Oliveira – Doc./FAPSI/SAIPE: 2658766. **Membros:** Tatiane Pereira de Souza – Doc./FCF/SAIPE: 1453232. Jaqueline Maciel Rebelo – Téc. Adm./PROGESP/SAIPE: 1455462. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 38/2022 – FM, de 26 de julho de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 41/2018, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração referente às supostas irregularidades apontadas na Solicitação de Auditoria nº 201313114/001-CGU/AM, da Controladoria Geral da União, bem como demais fatos e atos conexos, atribuídos ao servidor matrícula SAIPE nº 1461488, lotado nesta Faculdade, conforme consta no Processo SIE nº 23105.000021/2014 autuado no sistema SEI sob o nº 23105.036248/2020-98, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 16/2022. **Presidente:** Ellen de Fátima Caetano Lança – Docente/EEM/SAIPE: 2492195; **Membros:** Carla Karoline dos Santos Teles – Téc. Adm./CSST/SAIPE: 2098978; Marco Antônio de Lima Valente – Téc. Adm./FAARTES/SAIPE: 400396. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.